### Edital de Chamada Pública para Seleção da 3ª Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, do Ipea. Versão Acessível [Capa]

### Descrição de imagem: Título em negrito justificado à direita. À direita, uma barra vertical preta e uma linha vertical fina vermelha. No canto superior direito, logomarca do Ipea, formada pelas letras minúsculas da sigla em azul escuro, seguida, ao lado pelo nome da instituição, também escrito em azul: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Logo abaixo, logomarca da Escola Nacional de Administração Pública, formada por um retângulo vermelho onde constam as iniciais Enap, em branco. O layout se repete em todas as páginas.

### Edital Ipea/Enap n° 1/2017. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Ipea, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142 de 29/03/2010 e modificado pelo Decreto nº 8923 de 30/11/2016, em conjunto com O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, resolvem, nos termos do Regimento do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, aprovado pela Portaria nº 090 de 15/04/2016, e nos termos do Plano de Trabalho 56/2017, divulgar as regras e procedimentos para participação no processo seletivo conforme proposto pelo Colegiado do Mestrado do Ipea instituído por meio da Portaria nº 259 de 30 de setembro de 2015 da terceira turma do curso em epígrafe, na forma deste edital.

### 1. Objeto. Normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da 3ª turma do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal da Educação Superior (Capes) em conformidade com a Portaria MEC nº 271, de 9 de abril de 2013.

### 2. Justificativa. [continua na Página 2] O curso de Mestrado Profissional do Ipea decorre das amplas sinergias existentes entre pesquisa aplicada e ensino profissionalizante. Com mais de 50 anos dedicados à pesquisa para a formulação e avaliação de políticas públicas em amplo leque de temáticas, o Ipea está apto para capacitar profissionais do setor público brasileiro com instrumental teórico e analítico rigoroso. Neste escopo, o Instituto estabeleceu parceria estratégica com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que há 30 anos oferece excelência na formação de servidores públicos de todo o Brasil, para a oferta deste programa de pós-graduação stricto sensu.

### Tem sido cada vez mais reconhecido que a expansão e a melhoria da qualidade da ação governamental exigem conhecimento multidisciplinar sobre os processos de desenvolvimento e as políticas públicas a ele associadas, assim como dos métodos, ferramentas e instrumentos que operacionalizam esses saberes. Nesse sentido, este programa de mestrado preenche lacuna dos sistemas de formação profissional brasileiro, a saber, a incipiência de cursos de pós-graduação stricto sensu que estabeleçam conexão adequada entre, de um lado, a visão multidimensional do fenômeno do desenvolvimento (econômica, política, social, territorial e ambiental) e, de outro, a capacitação necessária para produzir e avaliar as políticas públicas, formando profissionais altamente qualificados.

### O curso foi desenhado para que o discente tenha a oportunidade de interagir com pesquisadores de alto nível, com expertise em questões de governo, e acessar os dados e informações disponíveis no Ipea. Todos os professores e orientadores do curso pertencem ao quadro do Instituto e desenvolvem pesquisas sobre temas centrais da agenda contemporânea de políticas públicas.

### [Página 2]

### 3. Objetivo do curso. Capacitar servidores da Administração Pública Federal para formular, implementar e avaliar políticas públicas com base em conhecimento interdisciplinar atualizado, que municie esses servidores com conceitos e instrumental analítico adequado para o exercício da prática profissional altamente qualificada.

### 4. Titulação. Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento. De acordo com a Resolução do MEC/CNE/CES Nº 1, de 22/04/2008, os diplomas do curso serão emitidos e registrados pela Universidade de Brasília – UnB.

### 5. PúblicoAlvo. Ocupantes de cargo efetivo em exercício em órgão ou entidade da administração pública federal e empregados públicos federais concursados, efetivos e em exercício.

### 6. Requisitos de participação no curso [Continua na Página 3]

### 6.1. A participação no curso requer o atendimento dos requisitos abaixo: Possuir diploma ou certificado de conclusão de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação. Ser ocupante de cargo efetivo em exercício em órgão ou entidade da administração pública federal ou empregado público federal concursado, efetivo e em exercício. Ter sido aprovado no processo seletivo nos termos deste edital. E entregar os documentos requeridos no ato da matrícula, conforme item 25.1 deste Edital.

### [Página 3]

### 7. Vagas ofertadas

### 7.1. São ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 35 (trinta e cinco) vagas destinadas ao Sistema de Ampla Concorrência; 3 (três) vagas destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros (pretos e pardos) e Indígenas, e; 2 (duas) vagas destinadas a candidatos do quadro de servidores do Ipea.

### 8. Das vagas reservadas para os sistemas de ação afirmativa

### 8.1. O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento prevê cotas para candidatos negros e indígenas.

### 8.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

### 8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

### 8.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas nas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### 9. Das vagas destinadas ao Sistema de Cotas de Ação afirmativa para Negros e Indígenas. [Continua na Página 4]

### 9.1. Do total de vagas destinadas ao processo seletivo, 3 serão destinadas aos candidatos negros e candidatos indígenas.

### 9.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher o formulário de autodeclaração, conforme o anexo 6.

### 9.3. No caso de indígenas, haverá a necessidade de apresentação de declaração da comunidade ou organização indígena de origem.

### 9.4. Os candidatos negros e candidatos indígenas inscritos no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas ao candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

### 9.5. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

### 9.6. Os candidatos aprovados na prova objetiva que se autodeclararem negros serão convocados para a verificação da veracidade de sua declaração por meio de entrevista realizada por comissão verificadora.

### [Página 4]

### 10. Do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas – Candidatos Negros

### 10.1. Os candidatos homologados que se autodeclararam negros serão convidados a comparecer ao procedimento de verificação a ser realizado pela Enap relativa ao sistema de vagas referido neste Edital no dia 19 de maio de 2017.

### 10.2. Para a verificação, o candidato convocado que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão verificadora formada por 3 membros, considerando a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### 10.3. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão verificadora.

### 10.4. A avaliação considerará o fenótipo do candidato convocado.

### 10.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido consensualmente pelos membros da Comissão.

### 10.6. Para o candidato não ser considerado negro, a decisão da Comissão deve ser unânime.

### 10.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros serão eliminados do processo seletivo em questão.

### 10.8. É facultado ao candidato interpor recurso à decisão da Comissão Verificadora no prazo de 22 a 23 de maio de 2017 até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.

### 10.9. Os recursos serão julgados por Banca Recursal constituída exclusivamente para esta finalidade.

### 10.10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

### 11. Do procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa – candidatos indígenas [Continua na Página 5]

### 11.1. Os candidatos indígenas deverão apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, no prazo de 16 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, na Secretaria Escolar da Enap.

### 11.2. A decisão quanto à aceitação ou não da carta apresentada caberá à Comissão de Seleção.

### 11.3. É facultado ao candidato interpor recurso relativo à decisão administrativa quanto à aceitação ou não da carta apresentada, no prazo de 22 a 23 de maio de 2017, até às 18hs, na Secretaria Escolar da Enap.

### 11.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento do Ipea.

### 12. Valor do curso [Página 5]

### 12.1. Os recursos deverão ser repassados à Enap, via TED (Termo de Execução Descentralizada), previamente à realização da matrícula, pelos órgãos e entidades que tiverem servidores aprovados neste processo. O valor individual será de R$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

### 12.2. Na impossibilidade de o candidato obter os recursos com o seu órgão, conforme acima, poderá custear diretamente a sua participação. Para tal finalidade, será firmado instrumento jurídico específico entre Enap e Ipea para viabilizar o recebimento pelo IPEA dos valores individuais acima determinados via GRU e repasse à Enap via TED.

### 13. Dos Candidatos que Necessitam de Condições Especiais para fazer a prova.

### 13.1. O Ipea e a Enap, nos termos da legislação vigente, assegurarão atendimento especializado e específico ao candidato que dele necessitar.

### 13.2. O candidato deverá manifestar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais para realização da prova e especificar quais recursos são necessários.

### 13.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 13.4. Os candidatos cujas condições especiais comprovadamente comportem a necessidade de maior tempo para realização da prova podem requerer tempo adicional de 60 minutos, conforme art. 40 do Decreto nº 3.298/99, no ato da inscrição.

### 13.5. O tempo adicional será concedido mediante envio de cópia digitalizada do laudo original, no momento da inscrição, em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

### 14. Estrutura e duração do curso

### 14.1. O curso tem a duração total de 24 meses, perfazendo um total de 540 horas-aula (36 créditos) em regime de dedicação parcial, acrescido do período de elaboração e defesa do trabalho de conclusão.

### 14.2. O conjunto das disciplinas está estruturado em 6 trimestres de aulas e organizado em 4 módulos, quais sejam: básico, metodológico, aplicado e específico.

### 14.3. A composição curricular mínima do Curso perfaz, assim, um total de 36 créditos, de 15 horas-aula cada, assim distribuídos: 18 créditos em disciplinas obrigatórias (básicas e metodológicas); 15 créditos em disciplinas optativas (aplicadas e específicas); e 3 créditos em seminários de pesquisa.

### 15. Estrutura curricular [Página 6]

### Descrição da tabela “Estrutura curricular”. Tabela com duas colunas e quatro linhas. Colunas: “Módulos”, e “Disciplinas”.

### Transcrição das linhas: Linha 1 - Módulo: Básico; Disciplinas: Elementos de Teoria Econômica; Estado e Políticas Públicas; e Estratégias de Desenvolvimento. Todas as disciplinas do módulo básico são obrigatórias.

### Linha 2 – Módulo: Metodológico; Disciplinas: Pesquisa Aplicada e Projetos de Intervenção; Métodos Quantitativos; Métodos Qualitativos; Seminários de Pesquisa. A única disciplina não obrigatória do módulo metodológico é Econometria.

### Linha 3 – Módulo: Aplicado; Disciplinas: Desenvolvimento Produtivo e Inovação; Política Social; Território e Meio Ambiente; Globalização e Inserção Internacional; Finanças Públicas; Infraestrutura e Regulação. Nenhuma das disciplinas do módulo aplicado é obrigatória.

### Linha 4 – Módulo: Específico; Disciplinas: Avaliação de Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; Tópicos Especiais. Nenhuma das disciplinas do módulo específico é obrigatória.

### O Trabalho de Conclusão do Curso consistirá em pesquisa sobre temas compatíveis com os objetivos e conteúdos do curso e deverá ter caráter aplicado. O trabalho de conclusão poderá ter a forma de dissertação ou projeto de intervenção que dialogue com a realidade profissional do aluno.

### 16. Local e regime de aulas

### 16.1. As aulas serão presenciais e ministradas em Brasília, com atividades realizadas nas instalações da Enap e do Ipea, nas segundas e quartas-feiras, em horário noturno (18h30-22h30); e sextas-feiras, em horário matutino (8h30-12h30).

### 17. Processo seletivo [Continua na Página 7]

### 17.1. O processo seletivo visa assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do curso, quais sejam: 1. Conhecimentos básicos de Economia, Estatística e Ciência Política; 2 - Domínio do idioma inglês para leitura e interpretação de textos técnico-científicos; 3. Capacidade analítica e raciocínio lógico para a produção de pesquisas e projetos aplicados; e, 4. Capacidade de refletir e analisar questões sobre a organização do Estado e o desenvolvimento econômico e social.

### 17.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá obrigatoriamente apresentar declaração de ciência e autorização do seu superior imediato em relação ao comparecimento integral às aulas nos horários estabelecidos na programação do Mestrado. Deverá, ainda, firmar termo de compromisso, conforme formulário constante no anexo 4.

### 18. Fases do processo seletivo [Página 7]

### 18.1. 1ª Fase: Prova objetiva

### 18.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha, distribuídas em quatro conteúdos:

### Conhecimentos básicos de economia (10 questões);

### Estatística descritiva (10 questões);

### Conhecimentos básicos de ciência política (10 questões);

### Interpretação de textos em língua estrangeira – Inglês (10 questões)

### 18.1.2. A bibliografia básica para os conteúdos de 1 a 3 constam no anexo 1.

### 18.1.3. Os candidatos serão classificados na prova objetiva de acordo com a pontuação obtida. Para critério de desempate serão consideradas, nesta ordem, as pontuações obtidas nas questões de economia, ciência política, interpretação de textos em inglês, e estatística descritiva. Os candidatos melhor classificados na prova objetiva na proporção de 3 vezes das vagas de livre concorrência e das cotas serão convocados para as avaliações previstas na 2ª fase deste processo seletivo.

### 18.2. 2ª fase: Pré-projeto, memorial e entrevista

### 18.2.1. A 2ª fase tem caráter classificatório e eliminatório, constituindo-se de:

### Pré-projeto de pesquisa, que deve conter: justificativa da escolha do tema; delimitação do problema; clareza na explicitação dos objetivos e dos resultados; aplicabilidade e exequibilidade do trabalho (Modelo constante no anexo 2)

### Memorial: contribuição do candidato para o mestrado; importância do mestrado para a carreira do candidato; experiência e trajetória profissional (Modelo constante no anexo 3)

### Entrevista: dois docentes indicados pelo colegiado do curso arguirão o candidato sobre o pré-projeto e o memorial. Serão considerados os seguintes critérios: domínio e capacidade de apresentação do pré-projeto; motivação e potencial de dedicação do candidato ao curso.

### 19. Etapas e Classificação [Continua na Página 8]

### 19.1. As notas atribuídas pelas diferentes bancas ao pré-projeto, ao memorial e à entrevista de cada candidato serão normalizadas pela seguinte fórmula:

### Descrição da fórmula: nota final atribuída ao candidato i é igual à soma da média geral das notas com o resultado da multiplicação do desvio-padrão das notas atribuídas a todos os candidatos ao resultado da equação: nota atribuída ao candidato i pela banca k menos a média das notas atribuídas aos candidatos avaliados pela banca k, dividido pelo desvio-padrão das notas atribuídas aos candidatos avaliados pela banca k.

### 19.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

### Descrição da Tabela “Estrutura de ponderação, fases e itens do processo seletivo”. Tabela com 3 colunas e 4 linhas.

### Colunas: “Fases e itens do processo seletivo”, “Pontuação Máxima”, e “Caráter”.

### Transcrição das linhas:

### 1ª Fase; item do processo seletivo: prova objetiva; Pontuação Máxima: 40; Caráter: Classificatório.

### 2ª Fase; item do processo seletivo: Pré-projeto; Pontuação Máxima: 30; Caráter: Classificatório.

### 2ª Fase; item do processo seletivo: Entrevista; Pontuação Máxima: 20; Caráter: Classificatório.

### 2ª Fase; item do processo seletivo: Memorial; Pontuação Máxima: 10; Caráter: Classificatório.

### 19.3. Havendo empate na nota final, usar-se-á como critério de desempate a pontuação do pré-projeto; permanecendo o empate, a pontuação da entrevista.

### 19.3.1. A lista de aprovação será divulgada nos portais da Enap e do Ipea por ordem de classificação de acordo com as modalidades de concorrência, e serão chamados para matrícula os primeiros candidatos aprovados de cada lista, de acordo com as vagas ofertadas para cada modalidade. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer em quaisquer das fases nas datas, locais e horários estipulados neste edital.

### 20. Locais de realização das provas [Continua na Página 9]

### 20.1. A prova referente à 1ª fase do processo seletivo terá 4 horas de duração e ocorrerá de 9 às 13 horas do dia 07 de maio de 2017, na Escola Nacional de Administração Pública – Enap, localizada no Setor de Áreas Isoladas 2-A, Brasília, DF.

### 20.2. As entrevistas serão realizadas na sede do Ipea, localizado no Setor Bancário Sul, Qd. 1, bloco J, Ed. BNDES, Brasília, DF.

### 20.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e documento de identidade original.

### 20.4. Para o processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

### 20.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

### 20.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

### 20.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 20.8. Pedidos de atendimento especial deverão ser feitos diretamente no sistema de inscrição, conforme item 13 deste Edital.

### 21. Calendário do processo seletivo

### Descrição do quadro “Calendário do processo seletivo”. Quadro com duas colunas e vinte linhas. Colunas: Atividade; e Data.

### Colunas: “Etapa”, e “Data”.

### Transcrição das linhas:

### Etapa: Inscrições; Data: De 17/03/2017 até 17/04/2017 (pagamento até dia 20/04).

### Etapa: Prova Objetiva; Data: 07/05/2017.

### Etapa: Publicação do Gabarito da Prova Objetiva; Data: 08/05/2017.

### Etapa: Recursos da Prova Objetiva; Data: 09 e 10/05/2017.

### Etapa: Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva – Convocação para Verificação relativa ao sistema de vaga destinado aos candidatos negros; Data: 15/05/2017.

### Etapa: Convocação para Entrevistas; Data:17/05/2017.

### Etapa: Entrega de documento comprobatório da condição autodeclarada (candidatos indígenas); Data: 16/05/2017 até 19/05/2017.

### Etapa: Verificação relativa ao sistema de vaga destinado aos candidatos negros; Data: 19/05/2017.

### Etapa: Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas; Data provável: 19/05/2017.

### Etapa: Recursos do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas. Data: 22/05/2017 e 23/05/2017.

### Etapa: Resultado Final da Verificação relativa aos sistemas de vagas reservadas; Data provável: 24/05/2017.

### Etapa: Entrevistas; Data: 22/05/2017 até 26/05/2017.

### Etapa: Divulgação do Resultado Preliminar das Entrevistas; Data provável: 31/05/2017.

### Etapa: Recursos ao Resultado das Entrevistas; Data: 01 e 02/06/2017.

### Etapa: Divulgação do Resultado Final; Data provável: 07/06/2017.

### Etapa: Matrículas – 1ª chamada; Data: 03 a 07/07/2017.

### Etapa: Matrículas – 2ª chamada; Data: 10 a 14/07/2017.

### Etapa: Primeiro Trimestre; Data: De 17/07/2017 até 29/09/2017.

### Etapa: Segundo Trimestre; Data: De 02/10/2017 até 15/12/2017.

### 21.1. Os recursos acima previstos deverão ser feitos pessoalmente na secretaria da ENAP dirigidos ao Colegiado do Curso.

### 22. Inscrição [Continua na Página 10]

### 22.1. As inscrições ocorrerão das 8h do dia 17 de março 2017 às 23h59 do dia 17 de abril de 2017.

### 22.2. Para a inscrição é necessário: Preencher o formulário de inscrição que poderá ser acessado pelo portal da Enap (www.enap.gov.br); Enviar Pré-Projeto e Memorial (anexos 2 e 3) via formulário de inscrição; Emitir e pagar, Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição no valor de R$ 70,00 até a data limite de 20 de abril de 2017.

### 23. Pré-projeto

### 23.1. Proposta preliminar de trabalho de conclusão do curso, que poderá ter a forma de dissertação ou projeto de intervenção. O pré-projeto deverá explicitar o tema do trabalho, o problema a ser analisado, os objetivos e resultados esperados e sua relevância para as políticas públicas e o desenvolvimento nacional. A forma de apresentação do pré-projeto está detalhado no Anexo 2.

### 24. Memorial

### 24.1. Relato, em formato dissertativo, sobre a formação acadêmica do candidato, sua trajetória profissional e seus objetivos em cursar o Mestrado Profissional em relação às atividades que vem exercendo ou pretende exercer no âmbito da Administração Pública, conforme Anexo 3.

### 24.2. Não é necessário apresentar currículo, apenas informações prestadas no formulário preenchido no ato da inscrição.

### 25. Matrícula

### 25.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula, na Secretaria Escolar da Enap, os seguintes documentos: 1. Original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade; 2. Uma foto tamanho 3x4 recente; 3. Original e cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; 4. Declaração do superior imediato, conforme Anexo 4; 5. Termo de compromisso do candidato, conforme Anexo 5; 5. Comprovante de realização de TED.

### 26. Informações

### 26.1. Esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas por meio de mensagem eletrônica para mestrado@enap.gov.br ou pelos telefones: 2020-3453.

### 27. Da Comissão de Seleção [Continua na Página 11]

### 27.1 O Processo Seletivo para a Terceira Turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento será conduzido por comissão nomeada para esta finalidade.

### 27.2 A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador do Curso, por um membro indicado pela Enap e por um membro indicado pelo Ipea.

### 27.3 A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do Curso.

### 28. Disposições finais

### 28.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo candidato, dos termos do presente edital.

### 28.2. As regras e prazos para interposição de recursos ao processo seletivo constam do item Calendário do Processo Seletivo deste edital. Não serão avaliados os recursos interpostos fora dos prazos ali estabelecidos.

### 28.3. A realização do curso será regida pelo Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

### 28.4. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas.

### 28.5. Casos omissos neste edital ficarão a cargo da deliberação do Colegiado do curso.

### Brasília, 17 de março de 2017. Assinatura: Ernesto Lozardo - Presidente do Ipea. Assinatura: Paulo Marques - Presidente Substituto da Enap.

### [Páginas 12 e 13] Anexo 1 - Bibliografia básica para provas objetivas

### Ciência Política: A prova tratará dos seguintes temas: Processo legislativo federal; Diferenças entre presidencialismos e parlamentarismos; Federalismo e desigualdades regionais no Brasil; Burocracias setoriais e capacidades estatais; Sociedade civil e consolidação democrática; Instituições participativas no Brasil: Participação política no Brasil; Formas de articulação entre burocracia e política; Arranjos institucionais do estado de bem-estar.

### ALMEIDA, Acir. 2015. Processo legislativo: mudanças recentes e desafios, Boletim de Análise Político Institucional 7, jan-jun, Ipea: Brasília, p. 45-50.

### ARRECHTE, Marta. 2015. “Trazendo o conceito de cidadania de volta: a propósito das desigualdades territoriais”, em: ARRECHTE, Marta. (org.). Trajetórias das desigualdades. São Paulo: Editora Unesp, pp. 193-222.

### BATISTA, Mariana. 2014. O Poder no Executivo: explicações no presidencialismo, parlamentarismo e presidencialismo de coalizão. Revista de Sociologia e Política, v. 24, p. 127-155.

### BERSCH, Katherine; PRAÇA, Sérgio & TAYLOR, Mathew. 2016. State Capacity, Bureaucratic Politicization, and Corruption in the Brazilian State. Governance, 30, 1, pp. 105-124.

### ENCARNACIÓN, Omar. 2013. “Assisting civil society and promoting democracy”, em: EDWARDS, Michael (ed.). Oxford Handbook of Civil Society. Oxford: OUP pp. 468-479.

### ESPING-ANDERSEN, Gøsta. 2006. “Three worlds of welfare capitalism”, em: PIERSON, Christopher & CASTLES, Francis (eds.). The Welfare State reader. Cambridge: Polity, pp. 160-174.

### FRASER, Nancy. “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (Org.). Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora UnB, 2001.

### LAVALLE, Adrián & BARONE, Leonardo. “Conselhos, associações e desigualdade”, em: ARRECHTE, Marta. (org.). Trajetórias das desigualdades. São Paulo: Editora Unesp, pp. 51-76.

### LIMONGI, Fernando; CHEIBUB, José & FIGUEIREDO, Argelina. 2015. “Participação política no Brasil”, em: ARRECHTE, Marta. (org.). Trajetórias das desigualdades. São Paulo: Editora Unesp, pp. 23-50.

### LOUREIRO, Maria Rita et al. “Burocratas, partidos e grupos de interesse: o debate sobre política e burocracia no Brasil”, em: LOUREIRO et al (orgs.) Burocracia e política no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, pp 78-108.

### Economia. Os temas serão: Índices de preços; Câmbio fixo e flutuante: Balanço de Pagamentos: Teoria da firma; concorrência perfeita versus monopólio: Externalidades e Teorema de Coase; Falhas de mercado: ganhos de comércio; Inflação e desemprego: Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.

### MANKIW, N. Gregory : “Introdução à Economia”.

### PASSOS, Carlos Roberto Martins & NOGAMI, Otto : “Princípios de Economia”

### Estatística. Tópicos: Metodologia e utilização da estatística, variáveis quantitativas e qualitativas. Organização e apresentação de variáveis. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada, Histogramas e curvas de frequência; Medidas de Posição: Média Aritmética Simples e Ponderada, Média Geométrica, Média Harmônica, Quartis, Decis, Percentis, Moda e Medianas; Medidas de dispersão, Assimetria e Curtose: Amplitude Total, Intervalo Interquartílico, Desvio Médio e Variância, Desvio Padrão, Coeficiente de Variação; Probabilidades- Conceitos Básicos: Experimento Aleatório, Espaço Amostral, Evento. Cálculo de Probabilidades, Eventos Mutuamento Exclusivos, Evento Complementar. Probabilidade Condicional. Regra do Produto. Regra do Produto para Eventos Independentes; Distribuição Binomial e Normal; Números Índices, Índices de Layperes e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados.

### BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. São Paulo: Saraiva, 5ª edição, 2003.

### HOFFMANN, Rodolfo. Estatística para Economistas. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2006.

### [Página 14] Anexo 2 - Modelo de Pré-projeto

### Nome do candidato. Título do pré-projeto: O título deve exprimir, de forma concisa e simples, a temática específica que determinará o trabalho de conclusão do curso. Tema do trabalho:

### Apresentação do tema do trabalho de conclusão. Deve mostrar sobre o que ou qual problema deseja pesquisar ou propor soluções. A motivação para a escolha do tema deve ser justificada nesta seção.

### Problema: Formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas e/ou para o desenvolvimento nacional. Objetivo e Resultados Esperados: Explicitar o que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato. Especificações: Documento com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

### [Página 15] Anexo 3 - Modelo de Memorial

### Nome do Candidato. O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do Mestrado. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. Conteúdo necessário:

### - formação acadêmica: descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante; - experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando as principais realizações; - explanação sobre a importância do Mestrado profissional para a sua carreira profissional. Especificações:

### Texto com no máximo duas páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

### [Página 16] Anexo 4 - Termo de Autorização do Superior Imediato para Participação em Curso de Mestrado

### Eu, (Nome do Superior Imediato), matrícula SIAPE ocupante do cargo no órgão (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do servidor (Nome do Aluno), matrícula/SIAPE, atualmente em exercício nesta Coordenação/ Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no período estimado de 24 meses, considerando 495 horas-aula e período para elaboração do trabalho de conclusão de curso e defesa, com início das aulas em 17de julho de 2017, ocorrendo as aulas regularmente nas segundas e quartas-feiras, em horário noturno (18h30-22h30) e sextas- feiras, em horário matutino (8h-12h), nas instalações da Enap e do Ipea, em Brasília/DF.

### Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do servidor, e considero que sua participação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.

### Por esse motivo, comprometo-me, direta e indiretamente, a: respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo servidor; e permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

### Brasília, (data) .

### [Página 17] Anexo 5 - Termo de compromisso para participação em curso de mestrado profissional

### Eu, ( nome), Matrícula/ SIAPE , servidor(a) do(a) (nome do órgão de exercício) na (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral), ocupante do cargo (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, que será realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no período de 24 meses, considerando aulas presenciais e elaboração do trabalho de conclusão de curso.

### Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações: I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais; II. permanecer como servidor em exercício na Administração Pública Federal pelo mesmo

### período de duração do curso após a sua conclusão; III. dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades; V. ressarcir a Enap do valor integral do curso, mencionado no item IV, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação- Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no regulamento do curso. Brasília, (data). Assinatura.

### [Página 18] Anexo 6 - Formulário de Autodeclaração para Candidatos Negros

### Eu,(nome), nascido em , natural (cidade, estado, país), identidade número: , data de emissão , órgão emissor , CPF ,estado civil , residente na cidade ,CEP , Estado\_ , telefone , celular , email , estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2017 do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento e, na oportunidade, declaro ser negro e socialmente reconhecido como tal. Brasília, (data). Assinatura do candidato.

### [Página 19] Anexo 7 - Formulário de Autodeclaração para Candidatos Indígenas

### Eu, (nome) , nascido em (data) , natural (cidade, estado, país), identidade número: , data de emissão (data), órgão emissor , CPF ,estado civil , residente , na cidade ,CEP , Estado , telefone , celular , mail: , estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2017 do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento e, na oportunidade, declaro ser indígena e socialmente reconhecido como tal. Brasília, (data). Assinatura do candidato.